

PORTARIA Nº 092/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar possível descumprimento de carga horária pelos profissionais Médicos da Rede de Atenção Básica do Município de Ribeirão do Pinhal, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 dias (trinta dias).

Para compor a comissão processante fica nomeadasas Sra. Larissa Flausino Banuth Rodrigues (presidente), Sra. Aline Ramos Correa (secretária) e Sra. Angela Patrial (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal